

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Nº SN/1986 de 4 de Março

Por deliberação da Mesa da Assembleia Regional, na sua reunião de 26 de Fevereiro foi autorizado que a verba de 500 contos, inscrito no Orçamento da Assembleia Regional para 1986 no Capítulo II, «Despesas de Capital» Artigo 21.º, seja inscrita no Capítulo I «Despesas Correntes» Artigo 80.º, n.º 1, de acordo com o Orçamento da Região.

Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 4 de Março de 1986. - O Presidente da Assembleia Regional dos Açores, *José Guilherme Reis Leite*.